

PARECER CONTROLE INTERNO

FASE EXTERNA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34-2.933/2022-SESAN/PMA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E
INFRAESTRUTURA – SESAN / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ASSUNTO: ANÁLISE E PARECER – PREGÃO ELETRÔNICO 9/2022-029 –
SESAN/PMA.

VOLUME: Único

A PROGE,

Instados a nos manifestar sobre o processo, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PROFISSIONAL PARA GERENCIA E EXECUÇÃO DE BACKUP E REESTRUTURAÇÃO DE DADOS, COM GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO DE FALHAS DO SISTEMA, PARA EXECUÇÃO DO CACKUP PRIMÁRIO EM APPLIANCE LOCAL E PEPLICAÇÃO EM DATA CENTER EXTERNO, COM VOLUME DISPONIBILIZADO DE NO MÍNIMO 16 Tb (TERA BYTES), INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO LOCAL (APPLIANCE) E DO NOBREAK, TREINAMENTO E SUPORTE DE SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA DAS 08H ÀS 18H, POR UM PERÍODO DE 12 MESES”

Acostado PARECER JURÍDICO Nº. 686/2022-PROGE/PMA, assinado pelo Procurador Municipal David Reale da Mota, manifestando-se estar de acordo com os parâmetros definidos na Lei de Licitações, por não constatar óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório. Obedecendo ainda a vinculação ao instrumento convocatório conforme previsão do art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pois bem, são os fatos.

Sem adentrar no mérito, este Controle Interno se manifestará apenas na questão da regularidade dos atos administrativos praticados do PROCESSO Nº. 2.933/2022 – SESAN / PMA – Pregão Eletrônico nº 9/2022-029 que teve como VENCEDORA a empresa: VETOR INTELIGENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA – CNPJ Nº. 18.365.789/0001-40, no

valor de R\$ 180.570,00 (cento e oitenta mil e quinhentos e setenta reais), para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PROFISSIONAL PARA GERENCIA E EXECUÇÃO DE BACKUP E REESTRUTURAÇÃO DE DADOS, COM GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO DE FALHAS DO SISTEMA, PARA EXECUÇÃO DO CACKUP PRIMÁRIO EM APPLIANCE LOCAL E PEPLICAÇÃO EM DATA CENTER EXTERNO, COM VOLUME DISPONIBILIZADO DE NO MÍNIMO 16 Tb (TERA BYTES), INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO LOCAL (APPLIANCE) E DO NOBREAK, TREINAMENTO E SUPORTE DE SEGUNDA FEIRA A SEXTA FEIRA DAS 08H ÀS 18H, POR UM PERÍODO DE 12 MESES”, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação e/ou departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Face ao exposto, este Controle Interno considera o processo REGULAR, cumprindo até o momento, todos os requisitos exegéticos propostos pela Lei de Licitações, 8.666/93, bem como, o respeito aos princípios norteadores da Administração Pública, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, moralidade, proporcionalidade, interesse público, ampla concorrência, transparência, isonomia, vinculação ao edital e competitividade.

De forma que estando presentes os requisitos indispensáveis à realização do certame em testilha, conforme aprovação por meio do Parecer Jurídico antes e pós Edital, o processo encontra-se apto à Homologação, e posteriormente a formalização do instrumento de contrato, com a empresa vencedora do certame, pois, apresentou a melhor proposta financeira quanto as demais interessadas.

Assim, salvo melhor juízo, este é, o parecer que submeto à consideração superior.

Ananindeua/PA, 03 de outubro de 2022.